



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.715, DE 01 DE Setembro DE 2005

Dispõe sobre revogação parcial do Decreto nº 10.479, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada à polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 10.479, de 23 de dezembro de 2004, no que se refere ao seu item III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Setembro 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA